Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 071/85

PROJETO DE LEI Nº 13/85 ~~10/85 PE~~

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a CONESP (Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo), para execução de obras escolares do Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a CONESP (Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo), visando a execução de obras escolares no Municipio.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 20 de junho de 1985.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a -- Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Le-

segue....

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. ~~10/85-PM~~ 13/85 -fls.2-

Legislativo, o projeto de Lei n. 10/85-PM, que autoriza o Executivo a firmar convênio com a CONESP para a execução de obras esoolares - no Municipio.-

Trata-se de projeto de beneficiar o Municipio -- que manterá as escolas rurais em ordem, oferecendo comforto, segu-- rança e higiene tanto para os alunos como para os professores, sem- que o Municipio tenha que arcar com todas as despesas.

O envio do presente projeto de Lei, prende-se ao fato deste Executivo ter recebido em data de 19 de junho de 1985, - da Assessoria da Presidencia da Conesp, telegrama informando estar- à disposição a importância de Cr 16.975.000 (dezesseis milhões, nove centos e setenta e cinco mil cruzeiros) para a finalidade que ora - mencionamos.

Desta forma, uma vez que o municipio será beneficiado, solicitamos que aprovem o presente projeto de Lei, o mais rápido possível, tendo em vista que o prazo é até o dia 30 de julho - improrrogável, para que possamos enviar a lei aprovada e outros do-- cumentos exigidos, para então ser firmado o convênio e o inicio imediato das obras.

Prefeitura Municipal de Palmital, 20 de junho de- 1985.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

Recebido:
De ASSIS-SP
às 09.40 horas
por BOTEGA

CARIMBO DA ESTAÇÃO
PALM BRU
18 JUN 85

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

EXMO. SR. ALBINO RAINHO

MD. PREFEITO DO MUNICIPIO PALMITAL

PALMITAL SP 19970

PREENCHIMENTO SSS TEL NR 35742 17 20.53 SAO PAULO SP

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE MARCIANO ARAUJO NETO TENHO PRAZER INFORMAR ESTAR A DISPOSICAO DESSA PM 16.975.00 PARA AS OBRAS M. RURAL/85 PRAZO P/ASS. IMPRORROGAVEL - 30 DE JULHO

AT.

ANA MARIA MOREIRA

- ACESSORA DA PRESIDENCIA CONESP-SP

16.975.000

TEXTO EM LINGUAGEM CLARA

2530-007-0066 VOCÊ É RESPONSÁVEL: LEVE UM ANALFABETO AO MOBRAL 162 x 229 mm